



Registro: 2013.0000590988

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Mandado de Segurança nº 0120861-64.2013.8.26.0000, da Comarca de Guaratinguetá, em que é impetrante FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS QUEIROZ, é impetrado MM JUIZA DE DIREITO DA 2 VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETA.

**ACORDAM**, em 9ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "CONCEDERAM o presente MANDADO DE SEGURANÇA para que o Advogado FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS QUEIROZ tenha vista dos autos fora do Cartório. V.U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmo. Desembargadores OTÁVIO HENRIQUE (Presidente), SÉRGIO COELHO E PENTEADO NAVARRO.

São Paulo, 26 de setembro de 2013.

**Otávio Henrique**  
**RELATOR**  
Assinatura Eletrônica